



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>INTERESSADO:</b> Departamento Administrativo de Inspeção Escolar (DAIE)								
<b>ASSUNTO:</b> Diretrizes para elaboração dos Calendários Escolares e efetivação das matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra dos Coqueiros/2024.								
<b>RELATORA CONSELHEIRA:</b> Maria Celeste Trindade								
<b>CÂMARA:</b> Educação Básica								
<b>PROCESSO Nº:</b> 025/2023/CMEBC	<b>APROVADO EM:</b> 27/12/2023							
<b>PARECER Nº:</b> 021/2023/CMEBC	<table border="1"><tr><td>Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Jornal Diário</td></tr><tr><td>ou</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos</td></tr><tr><td>DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS</td></tr><tr><td>Em 29/12/2023</td></tr><tr><td>Josep Lourenço de O. Nascimento Presidente do CMEBC</td></tr></table>	Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado	<input type="checkbox"/> Jornal Diário	ou	<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos	DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS	Em 29/12/2023	Josep Lourenço de O. Nascimento Presidente do CMEBC
Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado								
<input type="checkbox"/> Jornal Diário								
ou								
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos								
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS								
Em 29/12/2023								
Josep Lourenço de O. Nascimento Presidente do CMEBC								

## RELATÓRIO

### I- HISTÓRICO

O Departamento Administrativo de Inspeção Escolar, através do Ofício nº 024/2023/DAIE, de 19 de dezembro de 2023 do corrente ano, encaminhou à apreciação deste renomado colendo Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, solicitando a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024. Assim como, a deliberação do calendário oficial de eventos/2024, e efetivação das matrículas, respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente. Estes servirão de norte para elaboração dos referidos Calendários Escolares das Instituições Educacionais.

### II-ANÁLISE

Conforme análise, o documento fixará um Calendário Escolar e Eventos/2024 unificados para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais/finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), harmonizando-se com o desenvolvimento pedagógico das Unidades de Ensino e dos aprendizes. Neste contexto, o instrumento conta com a participação da Comunidade Escolar, observando as diretrizes do Projeto Político Pedagógico em consonância com a legislação vigente e o seu Regimento Escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho Escolar e homologado pela Inspeção Escolar/SEMED.

Este deve cumprir e respeitar as determinações exaradas na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, inciso II, art. 31, da obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos e do cumprimento da carga horária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



mínima de 800 (oitocentas) horas, com jornada diária mínima de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar.

Assim como, também, determina que as Instituições Educacionais atenderá em regime integral com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas. Assim, compete ao Coordenador Geral cumprir o Calendário e as disposições da Portaria nº 005/2023/GS/SEMED.

Insta saber que no Calendário Escolar não poderá ser computados como dias letivos o tempo reservado aos exames finais, os dias de estudos de recuperação e as reuniões. Insere-se também a organização deste com as garantias adequadas necessárias, conforme previsto nos artigos 11, 12 e 13 da LDBEN.

Reservar o período de **22/01 a 26/01/24** para o Planejamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e **15 e 16/02/24** para acolhimento, assim como planejamento escolar que poderá ser utilizado pela Instituição Educacional para encontros, seminários ou palestras.

Conforme Estatuto do Magistério Público Municipal de Barra dos Coqueiros e Regimento Escolar deve-se respeitar os **quarenta e cinco dias de férias** dos funcionários do magistério que se encontra em regência de classe, seguindo a padronização dos quinze dias que devem ocorrer no período de **29/01 a 12/02/2024**, e **30 (trinta) dias de 09/07 a 07/08/24**.

A Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais/finais e Educação de Jovens e Adultos (EJAEF I e II), simultaneamente, iniciam-se o primeiro semestre em **19 de fevereiro** e finaliza em **02 de julho de 2024**, com 100 dias letivos. O segundo semestre começa em **08 de agosto** e finaliza em **20 de dezembro de 2024**, com 100 dias letivos.

Observa-se na Portaria nº 005/2023 que as Instituições de Ensino que oferecem a Educação Infantil deverão reservar o período de **03 a 05/07/24**, no primeiro semestre, o período de **23/12/24 a 03/01/2025**, no segundo semestre para o encerramento dos diários de classe e das fichas avaliativas.

A modalidade EJAEF (Educação de Jovens e Adultos), a Instituição de Ensino deverá elaborar o Calendário Escolar de acordo com suas especificidades, observando as normas e diretrizes. Deve-se abordar também, conforme Regimento referencial da rede municipal que a carga horária anual da Educação de Jovens e Adultos, curso presencial, do Ensino Fundamental, noturno, do 1º segmento é de no mínimo 900 (novecentas) horas e do 2º segmento é de no mínimo 1.600 (mil e seiscentas) horas, obedecendo a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC.

Após estruturar o Calendário Escolar e de Eventos encaminhá-los juntamente com a ata de aprovação para apreciação e homologação no Departamento Administrativo de Inspeção Escolar/DAIE até **15 de janeiro de 2024**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.

As Unidades Educacionais devem apontar além dos eventos de praxe (férias, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamento, início e término dos semestres e do ano escolar, sábados letivos e reposição de aula, avaliações, recuperação semestral/final), as reuniões ordinárias do Conselho Escolar, realizadas duas vezes por semestre, e os eventos coletivos contidos no calendário da SEMED.

Conforme Portaria nº **007/2023/GS/SEMED**, a divulgação do processo de matrícula será realizada, do dia **08 a 19 de janeiro de 2024**, pela SEMED/ESCOLAS, junto aos setores competentes, no que se refere ao período e às orientações pertinentes a cada etapa. As Matrículas dos estudantes candidatos à Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, serão realizadas a partir do dia **15 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, no horário das 7h às 13h, nas instituições com funcionamento de um turno, de 7h às 17h, nas instituições com funcionamento de dois turnos e de 7h às 21h na instituições com funcionamento de três turnos no endereço de cada Instituição.

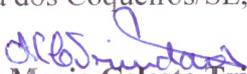
A SEMED garantirá, se possível, a matrícula nos Ensino Infantil e Fundamental, numa instituição de ensino mais próxima do endereço domiciliar do estudante.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA**

Os Calendários Escolares em tela serão destinados à Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2024, de acordo com a portaria nº 005/2023/GS/SEMED, e as matrículas serão divulgadas para comunidade local, conforme a portaria nº 007/2023/GS/SEMED. Observa-se que a apreciação dos documentos apresentados por essa egrégia Casa colegiada serão homologados pela Secretária Municipal de Educação para que se torne público a toda rede de ensino, servindo como referencial na elaboração dos Calendários Escolares e matrículas das Instituições Educacionais.

Considerando o que dispõe as portarias nºs 005/2023/GS/SEMED e 007/2023/GS/SEMED, ofício nº 024/2023, de 19 de dezembro de 2023, emitido pelo DAIE ( Departamento Administrativo de Inspeção Escolar ), os referidos instrumentos encontram-se baseados na Legislação Educacional vigente, sou favorável a apreciação dos Calendários Escolares e das diretrizes para efetivação das matrículas da Rede Pública Municipal.

Casa dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros/SE, 27 de dezembro de 2024.

  
**Maria Celeste Trindade**  
Conselheira Relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**IV- DECISÃO DO PLENÁRIO**

O plenário, em Sessão dia 27 de dezembro de 2023, aprova por unanimidade dos presentes,

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros, 27 de dezembro de 2023.

  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

**Conselheira Presidente/CMEBC**

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021